



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PORTARIA N.º 30/2025

DATA: 06/05/2025

PUBLICADO

Em: 07 / 05 / 2025

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 2270 Pag.: 122-123

SÚMULA: Autoriza os vereadores Odair Francisco Farina e Cleverson Baron dos Santos a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 06 de maio de 2025 e retorno no dia 08 de maio de 2025, para participarem de reunião da Casa Civil, Paraná Cidades e na Secretária da Saúde do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Odair Francisco Farina e Cleverson Baron dos Santos a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 06 de maio de 2025 e retorno no dia 08 de maio de 2025, para participarem de reunião da Casa Civil, Paraná Cidades e na Secretária da Saúde do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques,
Estado do Paraná, em 06 de maio de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

cédula de identidade civil RG nº 5.406.041-6, endereço eletrônico comercial@equiplano.com.br, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no processo de aditivo de comum acordo, resolvem alterar o contrato firmado entre as partes, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Prorrogação de prazo e do valor do contrato nº 038/2022 do Processo de Inexigibilidade de licitação nº 003/2022 cujo objeto é a “a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de computação em nuvem (ambiente cloud) na modalidade de infraestrutura de hardware e software com serviço (IaaS); hospedagem; armazenamento; processamento; comunicação de dados; segurança; gestão e monitoramento de infraestrutura em nuvem, com o objetivo de hospedar os sistemas de gestão pública utilizados pelo Município, com no mínimo 30 (trinta) acessos simultâneos aos sistemas desktop, bem como a atualização dos sistemas e a realização de backup (cópia de segurança) do banco de dados”.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

Atualmente o Município de Candói possui vigente junto à empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA o contrato nº 38/2022 referente a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de computação em nuvem (ambiente cloud), da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022. A computação em nuvem é uma tecnologia que vem sendo amplamente utilizada no setor público e privado, pois proporciona diversos benefícios como por exemplo maior flexibilidade, maior eficiência e segurança dos dados nela armazenados.

O serviço de armazenamento em nuvem é essencial pela necessidade de armazenamento e processamento dos dados gerados pelos diversos setores da prefeitura, os quais anteriormente eram guardados em mídia física (HD), correndo grande risco de perda ou vazamento. Este serviço possibilita o acesso dos arquivos por diversos usuários simultaneamente, o que facilita o trabalho dos servidores, sem gerar conflitos.

Outra vantagem deste serviço é a de gerar menor impacto financeiro, pois não há a necessidade de investimento em diversos recursos de TI, pois já são englobados todos os recursos em um só produto (armazenamento, processamento, infraestrutura, banco de dados e segurança).

Atualmente o serviço vem sendo prestado a contento, sendo atendidas as necessidades, não tendo nenhum ponto que desabone a empresa.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **05 de maio de 2026**.

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prorroga-se o valor do contrato constante em sua cláusula 3.1, em seu valor global de R\$ 68.400,60 (sessenta e oito mil, quatrocentos reais e sessenta centavos), as parcelas mensais passam a ser de R\$ 5.700,05 (cinco mil, setecento reais e cinco centavos).

Considerando o reajuste previsto na cláusula 5.1 do contrato, sendo aplicado o índice do ICTI, acumulado dos últimos 12 (doze) meses perfazendo **7,10%** ao ano conforme demonstrado pela empresa.

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2025, e havendo a necessidade suas subseqüentes para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

05 - SECRETARIA DE FINANÇAS

001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE

04.123.0002.2010 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE

00710 00000 EA 05.001.04.123.0002.2010 - 3390400000

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EE1A9398

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.042/2025

Processo nº 1.666/2025.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, torna público que às 8:30 horas do dia 19 de maio de 2025, na plataforma Compras.gov.br, acessível no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Rolo Compactador	1	R\$ 585.000,00	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Candói e na plataforma Compras.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Candói, 6 de maio de 2025.

RODRIGO MISS

Pregoeiro - Portaria nº 217, de 2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5B97EEEC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 30/2025 DATA: 06/05/2025

PORTARIA N.º 30/2025
DATA: 06/05/2025

SÚMULA: Autoriza os vereadores Odair Francisco Farina e Cleverson Baron dos Santos a se deslocarem

até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 06 de maio de 2025 e retorno no dia 08 de maio de 2025, para participarem de reunião da Casa Civil, Paraná Cidades e na Secretária da Saúde do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Odair Francisco Farina e Cleverson Baron dos Santos a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 06 de maio de 2025 e retorno no dia 08 de maio de 2025, para participarem de reunião da Casa Civil, Paraná Cidades e na Secretária da Saúde do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:EBA86CFE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 31/2025 DATA: 06/05/2025

PORTARIA N.º 31/2025
DATA: 06/05/2025

SÚMULA: Autoriza os vereadores Genecir de Fatima Garda Rigo, Francisco Jair de Campos e Robson Anselmo Bergamin e os servidores Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva e Mauricio Scapini a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 07 de maio de 2025 e retorno no dia 09 de maio de 2025, para participarem do Curso “Legislativo Municipal – Preparação para o novo ciclo”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Genecir de Fatima Garda Rigo, Francisco Jair de Campos e Robson Anselmo Bergamin e os servidores Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva e Mauricio Scapini a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 07 de maio de 2025 e retorno no dia 09 de maio de 2025, para participarem do Curso “Legislativo Municipal – Preparação para o novo ciclo”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os vereadores e servidores, autorizadas pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:64831898

GABINETE PREFEITO DECRETO N.º 151/2025 DATA: 05-05-2025

SÚMULA: Exonera ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada **Silmara Maria Magnabosco Rayzer**, RG. nº 6.347.554-8/PR., ocupante do emprego público de Técnico de Enfermagem-PSS, desta Municipalidade, em razão do término do contrato de trabalho por tempo determinado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2025.

Capitão Leônidas Marques - PR, 05 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:FF2E9FA5

GABINETE PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 001/2025 - REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO

PARTES: Município de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capitão Leônidas Marques/PR – APAE.

OBJETO: Promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Capitão e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, no município de Capitão Leônidas Marques, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.

VALOR: R\$463.890,42 (quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos)

PRAZO VIGÊNCIA: 09 (nove) meses

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2025 – 08.001 – 1022 – 12.367 - 2.291 (417 – 3.150.43.00.00.00, 420 – 3.350.43.00.00.00) – Fonte de Recurso 102 FUNDEB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, §4º do art. 4º do Decreto Municipal nº 091, de 17 de abril de 2017 e art.74, III, “d”, da Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2025. Assinam Maxwell Scapini (prefeito municipal) e Marcia Gerondina Teixeira Schimidt (presidente da APAE).

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:4C097270

GABINETE PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2025 CELEBRADO EM 25/04/2025